



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 39, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do turno de oferta do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Princesa Isabel.

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII, do artigo 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Princesa Isabel, conforme consta no Processo Nº 23381.007516.2019-61 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar **ad referendum** a alteração do turno de oferta do **Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas**, disponibilizando 80 vagas anuais em **período integral** (*vespertino e noturno*), a ser ofertado a partir de 2020.1 pelo *Campus Princesa Isabel*, situado no Acesso Rodovia PB 426, S/N Zona Rural – Sítio Barro Vermelho, Princesa Isabel – PB, CEP: 58755-000, autorizado pela Resolução **ad referendum** nº 49, de 12 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior Interina